

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SOLIDÁRIO DE INVERNO 2019 DA
FACULDADE CRISTO REI - FACCREI**

EDITAL CPSS Nº 21/2019

O Presidente da Comissão de Processo Seletivo Solidário de Inverno da FACCREI, no uso de suas atribuições regimentais:

Faz saber aos interessados que as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SOLIDÁRIO DE INVERNO 2019** da **FACCREI**, estarão abertas no período de 03 (três) de junho a 22 (vinte e dois) de junho de 2019, nos endereços citados no presente Edital, para o preenchimento das vagas do **Processo Seletivo Solidário de Inverno 2019**, para os seguintes cursos:

- ✓ **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO:** 100 VAGAS (noturno). Renovação de Reconhecimento do Curso – Portaria nº 380 D.O.U de 27/05/2015.
- ✓ **BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** 100 VAGAS (noturno). Autorização do Curso – Portaria nº 155/2019 de 29/03/2019.
- ✓ **BACHARELADO EM DIREITO:** 80 VAGAS (noturno). Renovação de Reconhecimento do Curso - Portaria nº 267 D.O.U de 04/04/2017 .
- ✓ **BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA:** 100 VAGAS (noturno). Autorização do Curso – Portaria nº 1342 D.O.U de 18/12/2017.
- ✓ **BACHARELADO EM ENFERMAGEM:** 100 VAGAS (noturno). Renovação de Reconhecimento do Curso - Portaria nº 59 D.O.U de 05/02/2018.
- ✓ **BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL:** 100 VAGAS (noturno). Autorização do Curso – Portaria nº 172/2019 de 09/04/2019.
- ✓ **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA:** 100 VAGAS (noturno). Autorização do Curso – Portaria nº 172/2019 de 09/04/2019.

1- DA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do **Processo Seletivo Solidário de Inverno 2019**, no prazo de 03/06/2019 a 22/06/2019, os candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até 22/06/2019. Candidatos que não concluírem o Ensino Médio neste prazo não poderão efetuar a matrícula em nenhum dos cursos superiores da Instituição.

1.2 - As inscrições poderão ser realizadas pela internet, no site Institucional: www.faccrei.edu.br/vestibular mediante preenchimento de formulário eletrônico ou

presencialmente no Campus Universitário da Faculdade Cristo Rei, sito a PR 160, KM 04, saída para Leópolis, Conjunto Universitário, Cornélio Procópio, estado do Paraná.

1.3 - O correto preenchimento da ficha de inscrição, a veracidade e autenticidade das informações são de exclusiva responsabilidade do candidato. As inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos serão canceladas a qualquer tempo.

1.4 - O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar.

1.5 - A aprovação neste Processo Seletivo somente dará direito ao candidato aprovado de matricular-se no 2º semestre de 2019, com início das atividades acadêmicas previsto para julho de 2019.

2- INVESTIMENTO SOLIDÁRIO:

2.1 - No dia da realização da prova do Processo Seletivo Solidário de Inverno 2019 da **FACCREI**, o candidato deverá entregar 02 Kg de alimentos não perecíveis (exceto sal e fubá), que serão doados a instituições beneficentes deste município e/ou região.

2.2 – O aluno que não entregar os alimentos não poderá realizar a prova.

3- DAS BOLSA DE ESTUDO

3.1 -Serão ofertadas bolsas de estudo com descontos que incidirão sobre o valor total (cheio) das mensalidades, aos aprovados no **Processo Seletivo Solidário de Inverno 2019**, da seguinte forma:

- 1º Colocado -100% de desconto;
- 2º Colocado – 90% de desconto;
- 3º Colocado – 80 % de desconto;
- 4º Colocado – 70 % de desconto;
- 5º Colocado – 60% de desconto;
- 6º Colocado ao 10º Colocado - 50% de desconto.

4- DAS PROVAS

4.1 - A prova será realizada no dia **23 (vinte e três) de Junho de 2019**, com início às 14h00min (quatorze horas) e término às 18h00min (dezoito horas).

4.2 – Os portões serão fechados às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

4.3 - O local de realização da prova será o Campus Universitário da **FACCREI**, sito a PR 160, KM 04, saída para Leópolis, Conjunto Universitário, Cornélio Procópio/PR.

4.4 – Os candidatos deverão comparecer munidos de um documento original com foto (R.G., CNH, Carteira de Trabalho ou outro documento válido) e também de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente.

4.5 - O candidato somente poderá sair da sala de prova depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início. O tempo máximo de duração da prova é de 4 (quatro) horas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Na data e horário estabelecidos para realização da prova, o candidato deverá responder uma prova de múltipla escolha contendo 30 (trinta) questões de conhecimentos gerais e elaborar uma redação em língua portuguesa, constituída por um texto de no mínimo 20 e no máximo 30 linhas.

5.2. A proposta da redação requer do candidato as competências e habilidades necessárias para, a respeito do tema proposto, dissertar, resumir, informar e/ou comentar.

5.3. O preenchimento do gabarito da prova objetiva, bem como da prova de redação deverão ser feitos com caneta esferográfica, azul ou preta, de material transparente e serão de caráter eliminatório.

5.4. A redação e as questões objetivas de múltiplas escolhas possuem a pontuação segundo o quadro abaixo:

Área do Conhecimento	Nº de questões	Pontuação máxima	Pontuação mínima exigida
<i>Ciências Humanas e suas Tecnologias:</i> História, Geografia, Filosofia e Sociologia	05	05	03
<i>Ciências da Natureza e suas Tecnologias:</i> Química, Física e Biologia.	05	05	02
<i>Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:</i> Língua Portuguesa, Literatura, Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação	10	10	05
<i>Matemática e suas Tecnologias:</i> Matemática	10	10	05
Redação	Dissertativa	70	35
Total geral:	30 + Redação	100	50

6- DOS RESULTADOS

6.1 - O resultado do Processo Seletivo está previsto a partir das 19h00min do dia 26 de junho, no endereço www.faccrei.edu.br/vestibular, bem como em Edital a ser afixado nas dependências da FACCREI.

6.2 – O resultado não será divulgado via telefone ou email.

7- DOS RECURSOS

7.1 – O prazo para interposição de recursos será de até 48 horas após publicação do resultado oficial, conforme descrito no item 6.1 deste edital. Os recursos deverão ser digitados e protocolados na sede da FACCREI, no prazo estipulado neste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Solidário de Inverno da FACCREI.

PUBLIQUE-SE.

Cornélio Procópio, 03 de junho de 2019.

***Prof. Ms. Marçal Guerreiro do Amaral Campos Filho
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Solidário
Faculdade Cristo Rei - FACCREI***